



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Lei L/02/2023

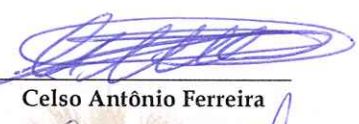
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 5,79% (CINCO INTEIROS E SETENTA E NOVE DÉCIMOS POR CENTO), DO REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL aprova e o EXMO. SR. PREFEITO PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA sanciona e promulga a seguinte lei:

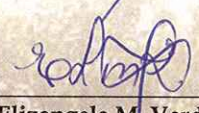
- Artigo 1º** - Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, reajuste inflacionário apurado na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), conforme índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA-IBGE) a todos os Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Taquaral – SP, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
- Artigo 2º** - Os valores dos subsídios fixados para os agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e demais normas que regulam a espécie.
- Artigo 3º** - As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

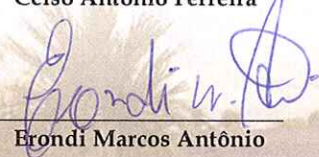
Taquaral/SP,
Plenário Antônio João Belloti, 06 de fevereiro de 2023.

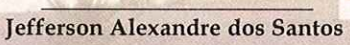

Ari Fernando Jacinto


Celso Antônio Ferreira

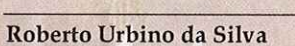

Cláudio Luiz Bolaina

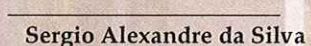

Elizangela M. Verdinelli


Brondi Marcos Antônio


Jefferson Alexandre dos Santos


Jorge Aparecido Machado


Roberto Urbino da Silva


Sergio Alexandre da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa repassar a inflação anual ao subsídio dos agentes políticos municipais, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE – (IPCA-IBGE), restando claro não se enquadrar na hipótese de aumento salarial, mas tão somente a recomposição inflacionária, buscando dessa forma, manter o poder de compra aos subsídios dos agentes políticos municipais.

Sala das Sessões
“Plenário Antônio João Bellotti”
Taquaral, 06 de fevereiro de 2023

Jorge Aparecido Machado
Presidente

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente

Ari Fernando Jacinto
1º Secretário

Elizangela Medeiros Verdinelli
2º Secretária

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br